

PORTARIA N.º 1015, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **CLÁUDIO HENRIQUE SABLEWSKI**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,


RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **CLÁUDIO HENRIQUE SABLEWSKI**, portador do RG n.º 12.709.214-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 018.720.058-02, servidor efetivo no cargo de “Motorista”, referência 10, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 111/2023, a partir de 15/01/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/01/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 17 de janeiro de 2024.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente